



LEI Nº 2.664 / 2005

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas em R\$ 9.355.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02 – Gabinete do Prefeito**

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

02.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

02.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

02.01 – 33.90.00.00.04.122.102.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 100.000,00

**03 – Secretaria de Governo**

**03.01 – Gabinete do Secretário**

03.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.01 – 33.90.00.00.04.122.103.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 100.000,00

**03 – Secretaria de Governo**

**03.02 – Guarda Municipal**

03.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.02 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.02 – 33.90.00.00.06.181.107.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 60.000,00

**04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**04.01 – Gabinete do Secretário**

04.01 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

04.01 - 44.00.00.00 Investimentos

04.01 - 44.90.00.00 04.122.103-1.001 – Investimentos R\$ 10.000,00

**05 – Secretaria de Administração**

**05.01 – Gabinete do Secretário**

05.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

05.01 - 33.90.00.00 04.122.103-2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 300.000,00



**SALTO**

Terra de que posso me orgulhar

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602-8500

pmsgab@uol.com.br



**06- Secretaria da Fazenda**

**06.01 - Gabinete do Secretário**

06.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes  
06.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
06.01 - 33.90.00.00 04.123.105-2.002 - Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.02 - Ensino Fundamental - FUNDEF**

07.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes  
07.02 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
07.02 - 33.90.00.12.361.116.2.017 - Outras Desp. Correntes R\$ 500.000,00  
07.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
07.02 - 44.00.00.00 Investimentos  
07.02 - 44.90.00.12.361.116.1.016 Investimentos R\$ 465.000,00  
07.02 - 44.90.00.12.361.116.1.001 Investimentos R\$ 150.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.03 - Ensino Fundamental Recursos Próprios e Outros**

07.03 - 3.00.00.00 Despesas Correntes  
07.03 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
07.03 - 33.90.00.12.361.116.2.011 - Outras Desp. Correntes R\$ 300.000,00  
07.03 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
07.03 - 44.00.00.00 Investimentos  
07.03 - 44.90.00.12.361.116.1.016 - Investimentos R\$ 1.050.000,00  
07.03 - 44.90.00.12.361.116.1.001 - Investimentos R\$ 700.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.06 - Ensino Supletivo - Profissionalizante**

07.06 - 3.00.00.00 Despesas Correntes  
07.06 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
07.06 - 33.90.00.12.366.122.2.011 - Outras Desp. Correntes R\$ 140.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.07 - Creches Municipais**

07.07 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
07.07 - 44.00.00.00 Investimentos  
07.07 - 44.90.00.12.365.118.1.017 - Investimentos R\$ 900.000,00  
07.07 - 44.90.00.12.365.118.1.001 - Investimentos R\$ 200.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.08 - Divisão de Pré-Escola**

07.08 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
07.08 - 44.00.00.00 Investimentos  
07.08 - 44.90.00.12.365.117.1.014 - Investimentos R\$ 900.000,00

*[Handwritten signature]*  
1 2



**SALTO**

Terra de que posso me orgulhar

Rua 9 de julho nº 1053 - Vila Nova

Salto - SP - CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmsgab@uol.com.br



07.08 – 44.90.00.12.365.117.1.001 – Investimentos	R\$ 200.000,00
<b>08 – Secretaria da Cultura e Turismo</b>	
<b>08.02 – Divisão de Cultura</b>	
08.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes	
08.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
08.02 – 33.90.00.13.392.124.2.002 – Outras Desp. Correntes	R\$ 50.000,00
<b>08 – Secretaria da Cultura e Turismo</b>	
<b>08.03 – Divisão de Turismo</b>	
08.03 – 3.00.00.00 Despesas Correntes	
08.03 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
08.03 – 33.90.00.23.695.135.2.002 – Outras Desp. Correntes	R\$ 50.000,00
<b>09 – Secretaria da Saúde</b>	
<b>09.01 – Fundo Municipal de Saúde - Hospital</b>	
09.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes	
09.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
09.01 – 33.90.00.10.301.113.2.006 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.940.000,00
09.01 – 4.00.00.00 Despesas de Capital	
09.01 – 44.00.00.00 Investimentos	
09.01 – 44.90.00.10.301.113.1.001 – Investimentos	R\$ 500.000,00
<b>09 – Secretaria da Saúde</b>	
<b>09.02 – Fundo Municipal de Saúde - Central de Saúde</b>	
09.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital	
09.02 – 44.00.00.00 Investimentos	
09.02 – 44.90.00.10.301.113.1.001 – Investimentos	R\$ 30.000,00
<b>11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>11.02 – Divisão de Serviços</b>	
11.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes	
11.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
11.02 – 33.90.00.15.452.131.2.006 – Outras Desp. Correntes	R\$ 300.000,00
<b>14 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>14.01 – Gabinete do Secretário</b>	
14.01- 3.00.00.00 – Despesas Correntes	
14.01- 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
14.01 – 33.90.00.27.811.137.2.002 – Outras Desp. Correntes	R\$ 100.000,00
14.01 – 4.00.00.00 – Despesas de Capital	
14.01 – 44.00.00.00 – Investimentos	
14.01 – 44.90.00.27.811.137.1.011 – Investimentos	R\$ 10.000,00
	R\$ 9.355.000,00

3



**Artigo 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes por excesso de arrecadação, Artigo 42 e 43, parágrafo III da Lei 4.320.

**Artigo 3º** - Esse Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
em 27 de outubro de 2005.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

